

SUSPENSÃO DA ABERTURA DA SESSÃO

Concorrência Eletrônica nº **001/2025**

Processo Administrativo nº **100/2025**

Objeto: futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA** fornecimento de materiais a serem empregados na pavimentação de vias e espaços públicos nos municípios consorciados Pinheiros-ES, Jaguaré, Ecoporanga, São Mateus, Conceição da Barra, Nova Venécia, Vila Pavão e Boa Esperança ES, bem como na manutenção de vias e espaços já pavimentados, mas que carecem de reparos, através de registro de preços, para atender as necessidades destes municípios.

Diante das impugnações apresentadas e por se tratar de análise técnica pelo engenheiro responsável, faz-se necessária a **SUSPENSÃO** da concorrência nº 01/2025 para análise mais adequada a fim de subsidiar a decisão deste Consórcio diante dos questionamentos arguidos pelos interessados.

A suspensão é temporária, sendo a nova data para abertura da sessão publicada no BNC em momento oportuno.

Marcos Antonio Guerra Wandermurem

Presidente PRODNORTE

